CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

INDICAÇÃO Nº 02/2015

Ementa: Indica ao Governador do Estado que decline do envio de Projetos de Leis que venha suprimir os direitos sociais dos Servidores Públicos.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis indica a mesa, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **CARLOS ALBERTO RICHA** Governador do Estado do Paraná para que o mesmo decline do envio de novos Projetos de Leis que venha suprimir os direitos sociais dos Servidores Públicos do Estado do Paraná dentre eles a utilização dos recursos do Fundo Previdenciário para finalidades diversa daquela pela qual foi arrecadada.

Justificativa

Historicamente, devido a transitoriedade dos governos, a conquista de direitos sociais se efetiva com muita luta e perseverança dos servidores.

Diante disso, entendemos que aquilo que foi conquistado democraticamente devem ser mantidos, haja vista que são conquistas históricas que não podem ser suprimidas sob o pretexto de dificuldades financeiras do governo.

Consoante determinação contida no art. 167, XI, da CF/88, repetido pela legislação nacional que trata do assunto, os recursos do Fundo Previdenciário destina-se, na forma da lei, ao custeio dos benefícios previdenciários. Além disso, deve levar em conta que em nenhum momento o governo pode utilizar de recursos descontados dos servidores para fazer face as suas obrigações.

Destarte, nesse sentido a proposta do Governo do Paraná é temerária, visto que poderá abrir precedentes para que prefeitos utilizem do mesmo *modus operandi* para socorrer as finanças das prefeituras.

É o que requer

Araucária, 18 de fevereiro de 2015.

WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Vereador

PEDRO GILMAR NOGUEIRA
Vereador

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

JOSUÉ DE OLIVEIRA KERSTEN
Vereador

ADRIANA COCCI DE MORAES CASTRO
Vereadora